



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 028/2009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Altera artigos, Incisos, alíneas e anexos da Lei Municipal nº 001/2009, e dá outras providências.

Cléa Márcia Bernardes de Oliveira, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Ficam alterados os seguintes artigos, Inciso, alíneas e anexos da [Lei 001/2009 de 12 de janeiro de 2009](#) que passam a ter as seguintes redações:

~~Art. 12...~~

~~...~~

~~III ...~~

~~g) Secretaria Municipal de Assistência Social;~~

~~...~~

~~Art. 14 ...~~

~~V ...~~

~~e) Departamento de Educação Especial;~~

~~...~~

~~VII SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL~~

~~a) Departamento de Assistência Social;~~

~~...~~

~~Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais artigos, parágrafos, Incisos, alíneas e anexos. As disposições desta Lei entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos parágrafos e anexos elencados nesta lei.~~

~~-~~

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2009

~~-~~

Cléa Márcia Bernardes de Oliveira
Prefeita Municipal

[\(Revogado pela LEI Nº 012/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011\)](#)

Este texto não substitui o publicado na edição 033 do Boletim Oficial de Leópolis.